DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 11 de abril de 2017 | Ano IV | Edição nº 731 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2017.04.11 18:55:19 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.234, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e:

Considerando, o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.104, de 22 de março de 2.012, na redação introduzida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.232, de 14 de junho de 2013, que Cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal do Idoso - CMI da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente: Sachiko Kashiwagi Tamaki

RNE-W 690.772-2

Vice-presidente: Elza Alves de Lima

RG 12.664.900

1º Secretária: Patrícia Martins Alves

RG 34.929.568-2 SSP/SP

2ª Secretária: Gabriela Gonzaga da Costa

RG 33.713.516-2 SSP/SP

Parágrafo Único - A diretoria ora designada foi eleita na reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2017, entre seus membros nomeados por meio da Portaria nº 19.116, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 13 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904-0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947-CEP 15.370-000- Pereira Barreto -SP

PORTARIA Nº 19.235 de 13 de março de 2017.

"Constitui Comissão para procedimento de análise preliminar dos títulos e documentos apresentados para evolução funcional pela via acadêmica e não acadêmica, dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal."

Maria José Carneiro, Secretária Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o contido no artigo 5º, inciso V da Portaria nº 15.968, de 09 de março de 2011, que dispõe sobre a evolução funcional pela via acadêmica e não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir Comissão para proceder a análise preliminar dos títulos e documentos apresentados, de acordo com s orientações estabelecidas pela Lei Complementar nº 43, artigo 44- Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, Parágrafo 2º, incisos I,II,III e IV, Parágrafo 3º, Incisos I e II, Artigos 45, 46, 47 e 48, parágrafos 1º ao 10º, a instruir os pedidos acolhidos, encaminhando-os ao Prefeito Municipal por meio do Departamento de Pessoal.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelas seguintes servidoras públicas municipais, sob a presidência da primeira aqui nomeada:

Massumi Kiwada Toyoda
RG. 6.793.672-6
Diretora de Administração e Finanças da Educação

Harumi Yasuta Goto
RG. 6.507.461
Diretora do Departamento de Administração Escolar

Silmara Vânia Muniz da Silva
RG. 24.435.261-6
Diretora do Departamento de Ensino Infantil

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904-0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947-CEP 15.370-000- Pereira Barreto -SP

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 17.678 de 13 de junho de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de março de 2017.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria , na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.236 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Constitui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.338, de 16 de março de 2005, que dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística de Pereira Barreto;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Mitiko Anami Yamamoto

RG: 19.567.730

Suzana Proni de Oliveira

RG: 34.871.095-1

b) Vigilância Epidemiológica

Luciana Maria Carvalho Pires de Almeida Barros

RG: 20.429.401

Valéria Sanches Fuzeto

RG: 19.400.152

c) Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto

Ana Rosa Ananias

RG: 18.888.618

Dr. Dermival Franceschi Junior

RG: 3.874.667

d) Unidade Básica de Saúde – Área de Pediatria

Dr. José Tereza

RG: 4.325.939

Drª. Ana Beatriz Amaral de Oliveira Lima

RG: 27.063.434-4

e) Unidade Básica de Saúde – Área Ginecologia

Dr. Roberto Tsuneo Miyajima

RG: 6.490.954

f) E.S.F. – Estratégia Saúde da Família

Drª. Elisa Maria Casachi B. de Mello

RG: 00.112.481-6 SSP/MS

Bárbara Teodósio

RG: nº 42.222.491-1

g) Conselho Tutelar de Pereira Barreto

José Donizete Aragão

RG: 8.808.012

Sonia Aparecida Pires Barcelos

RG: 16.675.539-4

CONVIDADOS PERMANENTES:

a) Pastoral de Saúde

b) Secretaria Municipal da Educação

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Comitê ora constituídas serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária quando necessário.

Art. 3º - A presente nomeação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 18.454, datada de 18/01/2016.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2016.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.237, DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Estância Turística de Pereira Barreto."

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 2.874, de 04/06/1999, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL neste município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, que será composto pelos seguintes membros:

I – 02 Representantes Titulares e 02 Suplentes da Prefeitura Municipal.

Titulares: Fernando Aluísio de Souza

José Aparecido dos Santos

Suplentes: Flávio Ramos da Silva

Manoel José Pires

II - 02 Representantes Titulares e 02 Suplentes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)

Titulares: Wilson Garcia Júnior

José Antônio Pistori Buzachero

Suplentes: José Américo Pagani

Rosângela Postingel Quirino

III – 01 Representante Titular e 01 Suplente do Escritório de Defesa Agropecuária

Titular: Marco Aurélio Alves de Mello

Suplente: Francisco Magalhães

IV – 01 Representante Titular e 01 Suplente do Sindicato Rural Patronal

Titular: Sérgio Issao Masuda

Suplente: José Sérgio Garcia

V – 01 Representante Titular e 01 Suplente das Cooperativas Agropecuárias

Titular: Yoshikazu Sawada

Suplente: Alexandre Satoshi Furuya Sato

VI – 01 Representante Titular e 01 Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Odélio Borges

Suplente: Célia Maria Albert Garcia

VII – 02 Representantes Titulares e 02 Suplentes de Associações de Produtores Rurais

Titulares: Luciano dos Santos Silva

Genivaldo Macena da Silva

Suplentes: João Henrique de Freitas

Koji Asano

VIII – 01 Representante Titular e 01 Suplente dos Comerciantes de Produtos Agropecuários

Titular: Cláudio dos Reis Couto

Suplente: Hélio Sussumo Kaneko

Art. 2º - O Conselho ora nomeado poderá requisitar a cooperação de funcionário de suas áreas para assessorar nos trabalhos.

Art. 3º - A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 17.360, de 25 de outubro de 2013.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.267, DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 05 de maio de 2016 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 05 de maio de 2016, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 06 de setembro de 2016;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, datado de 05 de maio de 2016, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Professor de Educação Básica II (PEB II - Inglês) –

12 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	82,50	Ausente	20160013277
4º	72,50	Roldão Antônio da Silva Neto	20160013101

Art. 2º - Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.285, DE 05 DE ABRIL DE 2017

"Constitui a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC da Estância Turística de Pereira Barreto".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o disposto no Decreto nº 1.875, de 30 de março de 1999, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de DEFESA CIVIL na Estância Turística de Pereira Barreto;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Sandra Yukie Seki Perozim RG: 13.284.331-6 SP

Coordenador:

Kiyoshi Madokoro RG: 6.642.197 SP

Secretária Executiva:

Joyce Tatiane de Oliveira Rodrigues de Souza RG: 27.063.277-3 SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Eliana Célia Aparecida Esperança de Campos RG: 17.364.111 SP

Representante da Assessoria de Imprensa e Comunicações:

Marcos Antonio Neves da Silva RG: 29.504.107-9 SP

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli RG: 25.438.631-3 SP

Representantes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Mauro André Martins RG: 14.833.448-9

Representante do Rotary Club:

Hércules Cordeiro de Novais RG: 5.357.017

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Tenente Luiz Fernando Feliciani RG: 44.694.594-8

Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo:

Dr. Paulo Sérgio Gomes Rabelo RG: 13.029.524

Representante do Corpo de Bombeiros:

Amilton Pereira Brito RG: 25.940.963-7

Representante da ACITA – Assoc. Comercial, Industrial, Transporte e Agrícola:

José Carlos Franco Farinha RG: 18.506.278-7

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

José André de Oliveira Júnior RG: 15.578.362

Representante do Sindicato dos Bancários:

Márcio Morel de Souza RG: 13.138.504

Representante da O.A.B. Ordem dos Advogados do Brasil – 92ª Subsecção:

Dr. Danilo Medeiros Pereira RG: 33.512.408-2

Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:

Carlos Alberto Bertuoli RG: 6.360.498

Representante do DER – Departamento de Estradas de Rodagem:

Romão Arruda Borrego RG: 411.947

Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Hiroiti Goto RG 6.490.393-9

Representante do Elektro – Eletricidade e Serviços S/A:

Fábio Henrique Costa RG: 30.987.859-7

Art. 2º - A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17.571, de 18 de março de 2014.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.297, DE 10 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor Helder Moreira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.569.035-X SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Eletricista, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Iluminação Pública, criado pela Lei Complementar nº 60/2014.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 143, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.